

PORTARIA CFC N.º 152, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho para tratar de Normas de Contabilidade para Entidades sem Finalidade de Lucros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

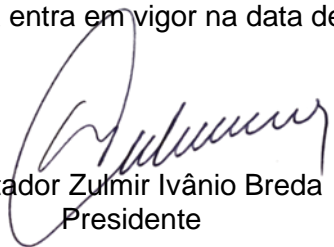
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para tratar de Normas de Contabilidade para Entidades sem finalidade de Lucros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros: Ticiane Lima dos Santos (CFC/PA), Ian Blois Pinheiro (PA), Cristiane Teresinha Domingues de Souza (RS), José Antônio de França (DF), Marcelo Roberto Monello (SP), Roberto Schulze (ES), sob a coordenação da primeira e coordenação adjunta do segundo.

Art. 3º Os membros acima nominados, quando convocados para reuniões de trabalho presenciais, terão suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CFC, conforme disposto na legislação específica do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 4º Os membros poderão se reunir presencialmente de acordo com a convocação encaminhada pelo presidente do CFC, ou poderão se reunir virtualmente, conforme definido por seus respectivos coordenadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente